PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2010 OBJETO: ACRÉSCIMO DE PACIENTE

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR e a empresa MOISÉS GRANDI, CNPJ n° 07.837.038/0001-62, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado nos termos do Contrato de Prestação de Serviços n° 046/2010, celebram de comum acordo o presente <u>Termo de Aditamento</u>, no intuito de incluir paciente para tratamento de Hemodiálise, o que fazem no permissivo da Lei n° 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Considerando o disposto na Cláusula Primeira do instrumento contratual, fica ajustada a inclusão do transporte da paciente **Amélia Veronese**, submetida a tratamento de hemodiálise, que necessitará do atendimento do serviço de transporte nos mesmos dias e horários de deslocamento do paciente **João Dorvilho Locatelli**, a ser realizado às **segundas**, **quartas** e **sextas feiras**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Tendo em vista o interesse público, a conveniência da Administração e a concordância da contratada, as partes estabelecem em comum acordo o ora disposto, nada mais havendo a dirimir a respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmatura, a fazer parte integrante do Contrato nº 046/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, não havendo alteração do preço inicialmente estabelecido pela viagem e não alterando as demais disposições contratuais, tendo em vista que a residência da nova paciente fica no mesmo caminho

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 04 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE CORONEL PILAR Adelar Loch		MOISES GRANDI
Contratante		Contratado
Testemunhas:	Visto.	
1.		Cristiano Salvatori
2.		OAB/RS n° 45.252
	-	Assessoria Jurídica